

# “JESUS CAVALEIRO DO CÉU NUNÇA PERDE A PELEJA NO CAMPO DE BATALHA”: A EXPANSÃO URBANA DO NARCO PENTECOSTALISMO NO RIO DE JANEIRO

**Resumo:** Frente aos conflitos recorrentes entre facções e milícias, as comunidades das periferias cariocas são marcadas por um processo que envolve o estabelecimento de intrincadas relações de poder entre seus integrantes. O presente artigo objetiva discorrer a respeito do crescente domínio de poderes paralelos e as influências exercidas pelo narco pentecostalismo sobre a cidade do Rio de Janeiro, evidenciados por mudanças urbanas nas periferias cariocas na última década. A pesquisa bibliográfica e a análise jornalística permitem visualizar a influência do movimento neopentecostal na produção do crime organizado no Complexo de Israel, um conjunto de favelas geridas por narcotraficantes evangélicos.

*Abstract: Faced with recurring conflicts between factions and militias, communities in the favelas of Rio de Janeiro are affected by a process that involves the intricate establishment of power dynamics among their members. This article aims to discuss the growing dominance of parallel powers and the influence of narco-Pentecostalism exerts on Rio de Janeiro, as evidenced by the urban changes in Rio's favelas in the last decade. The bibliographical research and journalistic analysis allow us to picture the influence of the Neo-Pentecostal movement on the development of organized crime in the "Complex of Israel", a group of favelas runs by evangelical drug traffickers.*

## INTRODUÇÃO

Apesar de geralmente atribuído a um núcleo administrativo centralizado, o termo poder se refere a qualquer mobilização de forças (econômicas, sociais ou políticas), de maneira deliberada ou não, a fim de atingir objetivos previamente propostos (BLACKBURN, 1997). Contrapondo a abordagem enquanto um fenômeno exclusivamente vinculado ao cerne da autoridade civil, destaca-se a noção de poder em Foucault, diluído em todos os setores da sociedade sob a forma de relações sociais desencadeadas por fatores externos. De acordo com Foucault (1979, p. 102), em aula ministrada no Curso do Collège de France em 1976,

*“Trata-se, ao contrário, de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações, lá onde ele se torna capilar; captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que [...] ele se prolonga, penetra em instituições, corporifica-se em técnicas e se mune de instrumentos de intervenção material, eventualmente violento.”*

Para Foucault, o poder não deve ser entendido como necessariamente atrelado a uma única pessoa ou instituição, sendo o tempo, a história e os espaços fatores relevantes para a compreensão de relações conflitantes, que tanto desencadeiam quanto são resultados de violências por parte de grupos diversos (FERREIRINHA & REITZ, 2010).

Ainda que esses conflitos existam em todos os setores da sociedade, suas consequências materiais são melhor observadas em territórios marginalizados. De acordo com Cao e Zhao (2010), processos intensos e acelerados de modernização, quando acompanhados por uma fragilidade estatal e redes de infraestrutura incapazes de responder às novas demandas urbanas, resultam em períodos de anomia

social, que encorajam a emergência de novas experiências de coletividade e coesão

No caso do Brasil, múltiplas favelas são alvo de cada vez menos investimento estatal, o que, frente à necessidade de controle sobre esses territórios, culmina no surgimento dos denominados poderes paralelos. Caracterizados por práticas ilegais, esses métodos de exercer domínio têm suas origens historicamente associadas às periferias dos centros urbanos e complexos prisionais segundo Oliveira & Alencar (2017). O termo “poderes paralelos” é usado comumente para fazer referência às organizações criminosas como facções e milícias, que, em constante combate com forças militares oficiais, estabelecem relações complexas entre seus integrantes, os moradores e demais setores da comunidade.

Para além do discurso oficial do crime organizado como essa força do mal onipresente, disforme e espraiada no tecido social como violência – à qual deve-se combater com a guerra do Estado – o controle que esses grupos exercem é estabelecido não apenas pela brutalidade, mas também por discursos de carga moral (LEAL & ALMEIDA, 2012). Esse fator é essencial para compreender a adição de outro poder paralelo nas análises acerca do crime, tanto no Brasil quanto em outros países na América Latina: a religião.

Como afirmado por Foucault em aulas ministradas para o *Collège de France* entre 1977 e 1978 (FOUCAULT, 2008), o denominado poder pastoral (um conceito entendido como a relação de poder entre um pastor e seu rebanho), de caráter religioso, se diferenciava completamente do poder político até o século XVIII. Porém, a partir do momento em que a temática do pastorado, intimamente relacionada com a ideia de salvação, lei e verdade, se torna interessante para o poder político, ela justifica tomadas de

**Henrique Scaldini Campos**

Graduando em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

**Contato:**

<henriquescaldini@ufmg.br.>

**Juliana Rodrigues Soares**

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

**Contato:**

<julianarsoares@ufmg.br.>

**Leticia Campos Armond**

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

**Contato:**

<lecampos24@ufmg.br.>

**Marina Gomes Silva Telles**

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

**Contato:**

<marinagomes@ufmg.br.>

**Pedro Henrique Vilela Oliveira**

Graduando em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

**Contato:**

<pxdrov1@ufmg.br.>

**Palavras-chave:**

Neopentecostalismo; Narcotráfico; Poderes paralelos; Favelas; Espaço urbano.

**Keywords:** Neo-charismatic movement. Drug trafficking. on-state powers. Slums. Urban space.

decisões em que o governante, na condição de pastor, supostamente conduz seus súditos, seu rebanho, à salvação (FOUCAULT, 2008). A mistura do poder pastoral com o poder imperial tem como resultado a condição de governamentalidade, definida por Foucault como objeto de estudo em relação às formas de governar (1979, p. 163). Desse modo, emerge o Estado de Polícia, relacionado com o controle dos corpos, através da vigilância e a manutenção de um interesse dominante.

Partindo da necessidade simultânea de compreensão de diferentes partes constitutivas da sociedade e das ligações que essas exercem com sua totalidade, o presente artigo propõe tecer reflexões acerca das redes de relações envolvendo política, crime, religião e urbanização no Brasil sob a ótica de poder segundo Foucault. Para isso, é selecionado o caso do Complexo de Israel, no Rio de Janeiro, visto que esse tem em si delimitado o papel que a religião, enquanto poder político-social extremamente presente, desempenha na configuração do crime organizado nas periferias urbanas contemporâneas.

Esse artigo se trata de uma pesquisa de abordagem qualitativa, desenvolvida remotamente em 2021 como trabalho final da disciplina de graduação Teoria Urbana (ACR 026) da Escola de Arquitetura da UFMG durante o período da pandemia de COVID-19. Cabe ressaltar que, devido às restrições conferidas pelo isolamento social no período de desenvolvimento da pesquisa e por se tratar de um fenômeno recente, com escassa produção acadêmica a respeito do Complexo de Israel, o trabalho foi desenvolvido a partir do contato com fontes secundárias, como a bibliografia selecionada e registros jornalísticos.

Desse modo, analisa-se primeiramente como as relações estabelecidas entre países do Norte Global e o Brasil em diferentes instâncias – territoriais, políticas, econômicas e sociais, repercutem no âmbito municipal carioca. A partir disso, são destrinchadas as definições de milícias e facções, e como, apesar da classificação de paralelos, esses poderes se encontram efetivamente intrincados com poderio estatal, entre o legal e o ilegal. Em seguida são especificadas as particularidades da religião enquanto um poder específico, com destaque para a ascensão do neopentecostalismo, o que finalmente permite analisar, considerando os múltiplos agentes envolvidos, a consolidação do Complexo de Israel em 2020 na cidade do Rio de Janeiro.

## O NORTE GLOBAL NO RIO DE JANEIRO

O Rio de Janeiro, por se tratar de uma cidade significativa para o desenrolar dos principais acontecimentos políticos brasileiros, reflete acentuadamente múltiplas adversidades observadas na formação histórica e nos acontecimentos contemporâneos do país. Dentre essas adversidades, destacam-se processos de violência e desigualdade cujas origens podem ser atribuídas às influências que pensamentos

oriundos de países do Norte Global – como França e Estados Unidos – exerceram no desenvolvimento de esferas políticas, sociais, econômicas e urbanas brasileiras no decorrer do último século.

Em primeira instância, a necessidade de modernizar a então capital brasileira teve como consequência a aplicação de princípios de limpeza étnico-sociais e a adoção de abordagens urbanísticas baseadas em planos de renovação idealizados no Norte Global. Longe de solucionar as contradições entre diferentes classes, essas abordagens resultaram em dinâmicas baseadas em desigualdades até hoje vigentes.

No início do século XX, o ambiente urbano carioca vivenciou diferentes fases de renovação em seu território e suas arquiteturas, incluindo a emblemática reforma liderada por Pereira Passos, inspirada pelo plano do Barão de Haussmann, realizado em Paris em meados daquele mesmo século. Promotora de uma ligação entre as áreas centrais da cidade (onde residia a classe dominante) e o porto comercial, a Reforma de Pereira Passos foi responsável pela desacomodação de um grande contingente de moradores de cortiços e evidenciou o foco destrutivo, porém estratégico, das intervenções que viriam a ser feitas a partir daí. A indiferença das classes dominantes ascendentes e seu anseio por uma suposta limpeza etnosocial das ruas contribuiu de forma significativa para o aparecimento e crescimento das favelas e ocupações irregulares pela cidade, segundo Conceição (2017).

Mesmo com as diversas iniciativas de eliminação e readequação dos ambientes periféricos no Rio de Janeiro, aglomerações informais continuaram a se multiplicar na medida em que a desigualdade social aumentou, tornando a periferia não somente um espaço distinto e segregado dos demais, como também um espaço relegado à condição de sub-sociedade. Para Corrêa (1989), entre os agentes sociais que produzem o espaço urbano, os grupos sociais excluídos destacam-se no papel de modeladores de novos espaços, principalmente nas favelas. De acordo com Corrêa (1989, p. 30),

*“É na produção da favela, em terrenos públicos ou privados invadidos, que os grupos sociais excluídos tornam-se, efetivamente, agentes modeladores, produzindo seu próprio espaço, na maioria dos casos independentemente e a despeito dos outros agentes. A produção desse espaço é, antes de mais nada, uma forma de resistência e, ao mesmo tempo, uma estratégia de sobrevivência.”*

A hierarquia geopolítica global foi profundamente afetada pelas grandes guerras do século XX. Nesse contexto, os Estados Unidos ascenderam política e economicamente, assumindo o papel – antes atribuído à França – de nação com maior potencial de influência no modo de vida ocidental. Enquanto países europeus, profundamente afetados pelos conflitos dentro de seus territórios, priorizaram o restabelecimen-

to da infraestrutura interna, os Estados Unidos disseminaram seu poderio pelo Ocidente, a partir de planos de assistência econômica às nações atingidas pela Guerra. Segundo Gay (2017) os planos políticos, econômicos e militares do Sul Global sofreram grande influência estadunidense a partir da Guerra Fria; as dinâmicas socioespaciais brasileiras, assim como as de múltiplos países latinos, são drasticamente influenciadas pelos Estados Unidos nesse período.

Primeiramente, o planejamento urbano de cunho positivista, instituído a partir dos anos 1964 com o golpe civil-militar – com forte apoio estadunidense – intensificou a exclusão espacial nas cidades brasileiras. Foi a época em que os aparatos do planejamento urbano brasileiro mais cresceram, a partir do governo de Ernesto Geisel, em 1973. Tal solução centralizadora para o “caos urbano”, segundo Maricato (2000), não ouviu a população, nem técnicos municipais próximos das comunidades, muito menos os grupos excluídos. As grandes obras de infraestrutura propostas aumentaram a renda diferencial da terra nos centros econômicos, e foi nos anos 70 e 80 que as favelas mais cresceram no país. E como resultado da exclusão socioespacial, houve também o aumento da violência urbana.

Além disso, o surgimento das facções no Brasil – grande agente do escalonamento da violência urbana – está diretamente associado às políticas carcerárias vigentes durante o período ditatorial. O convívio entre guerrilheiros punidos por suas atividades contra o regime e criminosos diversos teve como consequência o compartilhamento de estratégias de cooperação entre prisioneiros que, a princípio, serviram para a reivindicação por melhores condições nas celas. Posteriormente, foram estabelecidas regras de conduta práticas que consolidaram o Comando Vermelho enquanto primeira e principal facção do período, de acordo com Gay (2017).

Porém, segundo Amorim (1993), a política antidrogas estabelecida nos Estados Unidos na década de 1980 e a necessidade de novos mercados por parte do Peru, Colômbia e Bolívia, tornaram o território brasileiro um ponto estratégico de descarga entre os países produtores e novos consumidores europeus. Consequentemente, houve um aumento no consumo de drogas como crack e cocaína no país, o que tornava a inserção no narcotráfico economicamente vantajosa para as facções vigentes.

Ainda segundo Gay (2017), como consequência desses e de outros eventos posteriores, o aumento da violência no Rio de Janeiro transformou a coexistência entre a polícia estadual e a população das favelas progressivamente hostil. Portanto, mesmo que baseados em princípios violentos, ao oferecer um senso de comunidade aos moradores, alguns grupos autônomos receberam o *status* de gestores. Ademais, a exploração e violação da população favelada se faz presente até os dias atuais nas ações de uma polícia corrupta e na completa

negligência dos governos, o que gera, em última instância, um sentimento generalizado de insegurança e abandono.

Desse modo, a capital carioca representa o espaço ideal para compreender como políticas pensadas para o Norte Global reiteram as desigualdades quando aplicadas irrestritamente em um contexto distinto (CORRÊA, 1989). Nesse cenário, grupos sociais minoritários tornam-se agentes de controle, tanto do espaço urbano, como de suas dinâmicas (LEAL & ALMEIDA, 2012). Assim, abre-se espaço para a instauração de organizações paralelas de poder que, ao oferecer um senso de comunidade e acolhimento às pessoas, têm um papel relevante na manutenção da ordem social.

## PODERES PARALELOS NAS FAVELAS

Em oposição ao conceito de um poder unificado, observado exclusivamente nas relações governamentais, as noções de governamentalidade e de um “poder diluído” em Foucault permitem maior compreensão das causas e consequências por trás dos conflitos entre grupos com interesses divergentes. Desse modo, o “tripé moral, economia e política” precede a compreensão de governamentalidade no pensamento de Michel Foucault (FERREIRINHA & REITZ, 2010).

Para Foucault (1979, p. 91) “[...] o poder em seu exercício vai muito mais longe, passa por canais muito mais sutis, é muito mais ambíguo, porque cada um de nós é, no fundo, titular de um certo poder e, por isso, veicula o poder”. Na esfera estatal, governar exige rever as necessidades de uma sociedade e sustentá-las de acordo não apenas com sua demanda quantitativa, mas também pela compreensão de suas origens, a partir do equilíbrio dos âmbitos moral, economia e política. Como oposição desses preceitos surge o conceito de não governabilidade.

A materialização desse conceito é substancialmente observada em territórios onde grupos marginalizados, vítimas do fracasso do Estado de Legitimidade em garantir direitos constitucionais fundamentais, buscam a justiça e a ordem social por meios próprios e autônomos (SOUZA, 1995). A negligência no que concerne aos investimentos em infraestrutura urbana e serviços básicos de saúde, educação e lazer, aliada a um sentimento de insegurança e ameaça proveniente do enfrentamento direto da polícia com as comunidades, conduz ao surgimento de poderes que atuam paralelamente ao poderio do Estado (OLIVEIRA & ALENCAR, 2017).

No entanto, é importante reiterar que aqui a ideia de paralelo não significa necessariamente desvinculado, pois o próprio exercício desses poderes costuma ser incentivado por esferas estatais que se beneficiam financeiramente e politicamente de suas atividades. Conforme afirma Mingardi (1998), as organizações criminosas buscam estabelecer uma espécie de conluio com o Estado, a fim de atuar em mercados onde o governo tem poder de repressão. Para o

Estado, é vantajoso ampliar domínios para além do seu próprio aparato, a partir do apoio de organizações clandestinas em atividades lucrativas internacionais (LEAL & ALMEIDA, 2012).

A ordem social proposta pelo Estado, dessa maneira, tem de se apoiar também em forças ilegais, não oficiais, para seu devido funcionamento como um todo. Normalmente, tendo a base econômica para sua reprodução fornecida pelos mesmos mercados – especialmente o financiamento de drogas –, os dois tipos de grupos que reproduzem os poderes paralelos nas favelas brasileiras são as facções e as milícias, que diferem entre si principalmente por seus agentes (HIRATA, CARDOSO, GRILLO *et al.*, 2021).

Segundo Duarte (2021), as milícias referem-se inicialmente a grupos constituídos por policiais, ex-policiais, bombeiros e agentes penitenciários com formação militar, que se responsabilizam pela prestação de segurança às regiões onde o poder estatal não é exercido plenamente. Esses grupos se reúnem ilegalmente para garantir a segurança das pessoas, obrigando as comunidades em que atuam a pagar por serviços básicos, através da imposição do medo e da violência – o que caracteriza uma milícia como tal é sobretudo a presença e participação ativa de agentes públicos – membros do Judiciário, parlamentares, civis/militares e polícia (HIRATA, CARDOSO, GRILLO *et al.*, 2019).

As facções, por outro lado, surgem no Brasil principalmente como reação à violência nas unidades prisionais. Isso se dá sobretudo no período da Ditadura Militar, de quando data o surgimento de grandes grupos, como o PCC (Primeiro Comando da Capital), em São Paulo, e o já citado CV (Comando Vermelho), no Rio de Janeiro (HIRATA, CARDOSO, GRILLO *et al.*, 2019). Para além dos objetivos originais de proteção e autogestão, as facções acabam por encontrar maneiras de obter lucros em redes de relações socioeconômicas, com destaque para crimes como roubos, sequestros e, principalmente, o narcotráfico, impulsionado pela entrada de vários países latino-americanos nas redes de tráfico no final do século XX.

Foucault (1979, p. 102) analisa o direito de punir para além da teoria do direito democrático, buscando compreender como ele se materializa na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício “[...] em instituições locais, regionais e materiais, quer se trate do suplício ou do encarceramento, no âmbito ao mesmo tempo institucional, físico, regulamentar e violento dos aparelhos de punição. Os integrantes desses grupos, além de terem suas atividades comerciais beneficiadas pelo afastamento do poder público, também elaboram leis próprias, baseadas em princípios autônomos de justiça e métodos de punição destinados àqueles que causam problemas” (LEEDS, 1996).

Acima de tudo, esses poderes têm a capacidade de gerar laços de afetividade, identificação, pertencimento e dever entre os membros

da comunidade. Desse modo, destaca-se que o controle que as facções exercem hoje sobre a população é construído não somente pela força, mas pelo discurso moral (LEAL & ALMEIDA, 2012). Esse fato explica a potencialização de outro poder, que atua hoje em convergência com o crime organizado: a religião.

## IDEOLOGIA NEOPENTECOSTAL NO PODER CONTRAVENTOR

Assim como no crime organizado, os vínculos comunitários proporcionados pelas igrejas encontram espaço no abandono governamental, fato comprovado pelo processo de transição religiosa vivenciado no Rio de Janeiro na última década. Entre 2000 e 2010, 64,71% dos residentes abandonaram o catolicismo e aderiram ao evangelismo neopentecostal, uma variante nacional do protestantismo (ALVES, BARROS, CAVENAGHI *et al.*, 2017). Essa dinâmica exemplifica a dimensão exercida pelo poder pastoral, que, devido a seu caráter ao mesmo tempo totalizante e individualizante, exerce um apelo moral àqueles a quem se impõe. De acordo com Foucault (2008, p. 254),

*“O poder do pastor se exerce menos sobre um território fixo do que sobre uma multidão em deslocamento rumo a um objetivo; ele tem como papel fornecer ao rebanho a sua subsistência (...), trata-se de um poder que individualiza, concedendo, por um paradoxo essencial, tanto valor a uma ovelha quanto ao rebanho inteiro.”*

Desse modo, esse poder é baseado em uma rede de compromissos em que a submissão do rebanho é justificada pela dedicação exclusiva do pastor a sua função de proteger e guiar a coletividade até a salvação. É a partir do acesso aos desejos, almas e até mesmo medos do grupo que o controle é estabelecido, permitindo ditar uma conduta apropriada para os fiéis. No cenário brasileiro, ao pregar a não culpabilização do indivíduo, a salvação após a morte e um discurso maniqueísta que delimita a moral combativa, muitos grupos armados adotam códigos, imagens e repertórios religiosos usados como símbolo de dominação.

A fé ofertada pelos novos templos oferece maleabilidade suficiente para que doutrinas de forte moral religiosa coexistam com estruturas monetizadas de corrupção. Segundo Cunha (2008), o pentecostalismo e o neopentecostalismo são correntes religiosas férteis em contextos de precariedade político-social, pois a ausência de instituições estatais provoca o nascimento de redes evangélicas de apoio, que fornecem trocas envolvendo dinheiro, comida, utensílios, informações e recomendações de trabalho para os reconhecidos como crentes. O fenômeno deriva do caráter menos universalista da filantropia evangélica, ou seja, há preferência por ajudar majoritariamente os “irmãos de fé”. Para Almeida (2006), o vínculo religioso/identitário garante reconhecimento moral positiva dos moradores de áreas estigmatizadas, como

as de favelas, onde a criminalização é expressiva.

Já a expansão na seara urbana é justificada pelo caráter de “não lugar” assumido pelos templos evangélicos (LEMOS, 2017). A teia de influência neopentecostal se forja a partir do estabelecimento de relações de multiplicidade, em detrimento de um território, de maneira semelhante ao conceito de poder pastoral, descrito por Foucault (2008). Assim, diferentemente da doutrina católica, por exemplo, o protestantismo permite que qualquer indivíduo funde uma denominação, com funcionamento em qualquer lugar, como garagens, galpões, estacionamento, dentro do transporte público e em calçadas, o que confere uma capilaridade muito maior à fé neopentecostal. Além disso, há maior investimento nas ações de pastorais urbanas, pois o ambiente da cidade é entendido como local de fortificação do “Mal” e deve ser combatido em “batalhas espirituais” cotidianas.

A relação entre protestantismo e guerra também é estabelecida em sua filosofia e *práxis*, pois o caráter bélico acompanha definições-chaves da religião. Analisando algumas canções evangélicas, encontramos que Deus é “varão de guerra que desce na terra para guerrear” (FLÖRDELIS, 2010), os fiéis são “soldados revestidos da vontade do senhor” (MEL, 2014) e o templo é “quartel general de Jeová” (FLÖRDELIS, 2010). Christina Cunha (2008) chama de gramática da guerra o linguajar e entendimento do mundo como campo de batalha entre o bem e o mal, entre o céu e a terra, comunicando diretamente com a realidade dos moradores e com a criminalidade.

Assim, cria-se um ideal de exercício de fé como um confronto, em que os inimigos são aqueles que se opõem aos filhos de Deus. O traficante evangélico entende sua atuação na contravenção como temporária e decorrida de fraqueza espiritual e necessidade da situação em que se encontra. Ainda segundo Cunha (2008), a doutrina neopentecostal aparece como promessa de transitoriedade da criminalidade e esperança de conversão a Cristo pós-vida criminoso e acumulação de riqueza no tráfico, possibilitando esvaziamento da culpa individual. De acordo com Morellato (2019, p. 31),

*“A instrumentalização cotidiana evangélica do mal, a sua absolutização é eficiente para identificar e justificar a eliminação do inimigo, rivais, estranhos e indiferentes como agentes do demônio, o que pode legitimar até mesmo o apelo à violência para resolução de conflitos e manutenção da estabilidade vigente.”*

O contato dos traficantes com a igreja nas favelas acontece no momento de ganho de poder político pelas lideranças evangélicas, em que as figuras religiosas estabelecem acordos com o crime organizado por proteção e paz no espaço. A passagem por prisões também são fatores de empatia entre os traficantes e o discurso evangélico, pois há extensa ação de caridade de igrejas em penitenciárias e recuperação

de adictos, a exemplo da Assembleia de Deus dos Últimos Dias. Fundada por Marcos Pereira da Silva, a congregação tem ex-condenados e familiares como parte dos membros, e por isso, têm acesso a lugares isentos da interferência do poder público (MONTEIRO, 2009).

A conquista de cargos de poder pelos grupos religiosos ocorre paralelamente na instância pública e política, operando de forma semelhante: a ação religiosa fornece material para satisfazer o desejo de transcender a vida árdua, e assim convertem-se milhares. A onda protestante sustentou a candidatura de políticos codificados como evangélicos, oriundos da cidade do Rio de Janeiro. No pleito de 2020, o número de parlamentares protestantes dobrou em todo o país. Tais políticos utilizam de imaginários e símbolos semelhantes aos reivindicados por traficantes evangélicos, entre eles a bandeira de Israel. Para Douek em entrevista para Efraim (2020), Israel é simbolicamente ligado às doutrinas da direita, pela conexão com os Estados Unidos e pelo alinhamento da esquerda com a Palestina.

Além disso, muitos fiéis confundem o Estado contemporâneo com o Israel bíblico, e assim seus símbolos, como bandeiras, são utilizados em cultos e fachadas de templos, como o Templo de Salomão, da Igreja Universal. Tanto os políticos quanto os traficantes evangélicos propositalmente ignoram a diversidade de posicionamentos do povo judeu, que não segue o cristianismo, e as tendências progressistas do país, para apropriar os símbolos em nome do seu próprio projeto político. A afirmação da facção a partir dos símbolos do grupo é essencial também como afirmação do seu poder frente às facções rivais. Um caso específico, que ajuda a explicar as particularidades que o contexto local leva à efetividade criminal é o do Complexo de Israel, selecionado para análise por englobar os três principais poderes paralelos aqui apresentados.

## O COMPLEXO DE ISRAEL

Conhecido pelos apelidos de Arão e Peixão, o traficante Alvaro Rosa é o líder do Complexo de Israel. Desde julho de 2020, cinco comunidades estão sob seu comando: Vigário Geral, Parada de Lucas, Cidade Alta, Cinco Bocas e Pica-Pau, totalizando, desse modo, 130.000 habitantes. Contudo, o início do processo de expansão que culminou no domínio da região pelo grupo de Peixão – denominado Exército do Deus Vivo, ou Tropa do Arão – data de meados de 2007, quando os narcotraficantes das três maiores comunidades da região (Vigário Geral, Parada de Lucas e Cidade Alta), dominadas pelo Comando Vermelho, iniciaram uma disputa pelo controle do tráfico local (FERNANDES, LEITAO, RIANELLI, et al., 2020).

A facção, comandada por Peixão, tradicionalmente dominava a Parada de Lucas, e em 2007 a anexou à região próxima de Vigário Geral. Em 2016, o grupo atingiu outra dimensão espacial ao conquistar comunidades do outro lado da Avenida Brasil: o confronto pela posse

da Cidade Alta durou sete meses, com intervenção policial e queima de veículos nas vias próximas, seguido da anexação da região de Pica-Pau. Em 2019 os traficantes começaram

a disputa pela favela Cinco Bocas, em Brás de Pina (Fig. 1).

**Figura 1:** Território do Complexo de Israel (autoria dos autores sobre imagem do Google Earth). Acesso em: ago. 2023.



Em 2020, milicianos da região do Morro do Quitungo, no bairro Brás de Pina, uniram-se ao Terceiro Comando Puro (TCP), na disputa contra o Comando Vermelho pelo controle da Região Norte. O acordo foi firmado durante o início da pandemia da COVID-19, em maio de 2020, a partir de negociações intermediadas por traficantes que tiveram permissão dos paramilitares para visitar parentes que moram em morros dominados pela milícia (OLIVEIRA, C. 2021). Segundo Fernandes, Leitão, Rianelli *et al.* (2020), aproveitou-se do período da pandemia para ampliar a dominação territorial para áreas que antes não tinham a presença do tráfico de drogas, alterando drasticamente a dinâmica social da população, desacostumada com a presença do crime organizado.

Ao se referir ao Estado de Israel para pautar suas ações sobre o território, Álvaro Rosa coloca-se como o próprio salvador da cristandade no Rio de Janeiro. Segundo algumas correntes neopentecostais, o regresso do povo israelita às suas terras de origem seria um dos sinais do retorno de Jesus Cristo e do salvamento dos seguidores de sua fé. Assim, ao instituir uma região regulada pelo teocentrismo evangélico e pelo tráfico de produtos ilícitos, Peixão estabelece-se, não somente como uma liderança na hierarquia do crime, mas também como um líder religioso instituído de autoridade divina.

O domínio do território adquire dimensão gráfica e estética pela apropriação de símbolos religiosos afirmando o poder do grupo dominante frente às facções rivais. Desde 2020 é possível contemplar sobre o ponto mais alto da Cidade Alta uma figura em *led* azul, formada

por dois triângulos sobrepostos: a Estrela de Davi. A peça de 4 metros de altura é vista por trechos da Avenida Brasil, uma das principais vias de acesso ao Rio de Janeiro.

O apelo imagético aparece nos muros dos bairros que, durante o regime de Peixão, receberam artes em grafite com dizeres bíblicos. Em uma delas, um pergaminho desenrola-se para revelar a mensagem "Deus é o Dono do Lugar", ao lado do mapa do Brasil sobreposto às cores da bandeira de Israel. Em outro, o nome de uma das comunidades aparece estilizado ao lado do personagem infantil Peixonauta, referência ao apelido utilizado por Álvaro Rosa. Tal utilização de símbolos religiosos remete ao imaginário narrativo e à dominação exercida pelas igrejas sobre diversos territórios (CUNHA, 2008).

Logo após a unificação das comunidades divididas pelo crime organizado, houve o reconhecimento e aprovação do ideário de Álvaro Rosa por outros criminosos convertidos ao evangelismo e igrejas neopentecostais, acarretando a criação de um grupo de traficantes evangélicos no Rio de Janeiro, sob a liderança de Peixão.

## CONCLUSÃO

Por se tratar de uma região significativa para a análise da atuação mútua de diversas forças paralelas à dominação do Estado, o complexo de Israel reflete os enredamentos das relações de poder estabelecidas em território nacional. A atual configuração urbana da cidade do Rio de Janeiro, em si, já é conflituosa.

Como anteriormente explicitado, a segregação e a subjugação das classes trabalhadoras pelas dominantes produz espaços abertos a outros tipos de subordinação, que não somente à do Estado. Vale ressaltar que essas relações, apesar de envolverem a criação de comunidades autônomas com fortes laços comunitários, são pautadas, principalmente, pelo interesse do capital, que articula o tráfico de drogas, as milícias, as igrejas evangélicas e o poder público por meio da violência.

Assim, o papel do capitalismo neoliberal na formação da ideologia de uma possível ascensão social (CUNHA, M. & LAHUERTA, 2014), aliado aos interesses do narcotráfico, promove a manutenção do fenômeno estudado. Nesse sentido, há uma forte ligação de diferentes problemáticas sociais do contexto brasileiro e latino-americano. Tem-se a profunda desigualdade representada pela dicotomia morro-asfalto, originada na escravidão, nas diversas reformas urbanas higienistas, e na subjugação de classes populares migratórias; hoje, mascarada por discursos meritocráticos. Além disso, a violência policial afeta diretamente a periferia carioca na medida em que a vê como inimiga passível de

extermínio. Dessa maneira, pode-se compreender o cerceamento dessa população por uma realidade hostil na qual a possibilidade de amparo e solidariedade é construída coletivamente por meio de laços não institucionais.

O pentecostalismo surge como elemento amalgamador e fonte de esperança nas favelas e comunidades, atingindo proporções inéditas no Complexo de Israel. As ações geopolíticas do controle territorial, justificadas também pela expansão da fé, geram uma nova complexidade urbana nas favelas no Rio de Janeiro, por meio de novas regras e instâncias de poder permeadas por uma religiosidade estrita e violenta. O fenômeno da aproximação entre criminosos e evangélicos é observado de maneira significativa no Complexo de Israel, desde 2020, assim como o fenômeno da grande adesão às igrejas evangélicas dentro dos presídios do país. Uma relação que em primeira instância parece contraditória, mas que, de acordo com Brandão e Teixeira (2021), é congruente, ao serem considerados os códigos, as imagens e repertórios religiosos utilizados como símbolo de dominação de alguns grupos armados.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABBAGNANO, Nicola. **Diccionario de Filosofia. Actualizado y aumentado por Giovanni Fornero**. 4ª edição. Cidade do México: FCE, 2004.
- ALMEIDA, R. A expansão pentecostal: circulação e flexibilidade. **Petrópolis: Vozes, As religiões no Brasil: continuidades e rupturas**. Petrópolis, v. 1, n. 1, p. 111-22, 2006.
- ALVES, E.J.; BARROS, F.L.; CAVENAGHI, S.; DE CARVALHO, A.A. Distribuição espacial da transição religiosa no Brasil. **Tempo Social**. São Paulo, v. 29, n. 2, p. 216-42, 2017.
- AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho, a história secreta do crime organizado**. Rio de Janeiro: Record, 1993.
- BLACKBURN, Simon. **Dicionário Oxford de Filosofia**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- BRANDÃO, B. & TEIXEIRA, C. Crime e Pentecostalismo no Rio de Janeiro: algumas considerações sobre a experiência da conversão em centros de recuperação pentecostais. **Lusotopie**, publicação online, v. 20, n. 1, p. 1-14, 2021.
- CAO, L. & ZHAO, R. Social Change and Anomie: A Cross-National Study. **Social Forces**. Oxford, v. 88, n. 3, p. 1209-29, 2010.
- CONCEIÇÃO, D. da. A reforma Pereira Passos e seus impactos sobre a cidade do Rio de Janeiro. **Encontros**, v. 15, n. 29, p. 38-48, 2017.
- CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano**. 4ª edição. São Paulo: Ática, 1989.
- CUNHA, C. V. da. Traficantes evangélicos: novas formas de experimentação do sagrado em favelas cariocas. **Plural**. São Paulo, v. 15, n. 1, p. 26-46, 2008.
- CUNHA, M. do N. & LAHUERTA, M. O neopentecostalismo e os dilemas da modernidade periférica sob o signo do novo desenvolvimentismo brasileiro. **Revista brasileira de Ciência Política**. Brasília, v. 34, n. 1, p. 89-103, 2014.
- DUARTE, T. L. Facções criminosas e milícias: aproximações e distanciamentos propostos pela literatura. **Revista Brasileira De Informação Bibliográfica Em Ciências Sociais**. São Paulo, v. 1, n. 90, p. 1-16, 2021.
- FERREIRINHA, I. M. N. & RAITZ, T. R. As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas. **Revista De Administração Pública**. São Paulo, v. 44, n. 2, p. 367 - 383, 2010.
- FLORDELIS. **Divisa de Fogo**. In: FLORDELIS. Fogo e Unção. [S.l.]: MK Music, 2010.
- FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. 18ª edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- FOUCAULT, M. **Segurança, Território e População**. 1ª edição. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora LTDA, 2008.
- SANTOS, G. **A Nova Democracia**, 2021. Paramilitares e delinquentes se unem para compor o "Complexo de Israel". Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/rj-paramilitares-e-delinquentes-se-unem-para-compor-complexo-de-israel/>. Acesso em: 30 ago. de 2021.
- GAY, R. Of Criminal Factions, UPPs, and Militias: The State of Public Insecurity in Rio de Janeiro. **International Journal of Politics, Culture, and Society**. Cambridge, v. 27, n. 3, p. 291-305, 2017.

HIRATA, D.; CARDOSO, A.; GRILLO, C. *et al.* A expansão da milícia no Rio de Janeiro: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados. **Observatório das Metrópolis**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 1-37, 2021.

FERNANDES, F.; LEITÃO, L.; RIANELLI, E. *et al.* **G1**, 2020. Traficantes usam pandemia para criar 'Complexo de Israel' unindo cinco favelas na Zona Norte do Rio. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/07/24/traficantes-usam-pandemia-para-criar-novo-complexo-de-favelas-no-rio-deixam-rastro-de-desaparecidos-e-tentam-impor-religiao.ghtml#>. Acesso em: 18 ago. 2021.

LEAL, G. & ALMEIDA, J. Estado Organizado e territórios: poderes paralelos ou convergentes? **Jornada do Trabalho**. Pres. Prudente, v. 13, n. 1, p. 1-20, 2012.

LEEDS, E. Cocaine and parallel polities in the Brazilian urban periphery: Constraints on local-level democratization. **Latin American Research Review**, v. 31, n. 2, p. 57-82, 1996.

LEMOS, Fernanda. **Pentecostalismos em movimento: o (não) lugar religioso na modernidade**. Curitiba: Prismas, 166 p, 2017.

MARICATO, E. Urbanismo na periferia do mundo globalizado. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 14, n. 4, p. 21-33, 2000.

MATTOS, A. D. **Exército diferente**. In: MEL, C. Turminha da Cristina Mel: Fazendo a Diferença. [S.l.]: Sony Music Entertainment, 2014.

MINGARDI, G. **O estado e o crime organizado**. 1998. Tese (Mestrado) - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, São Paulo, 1998.

MONTEIRO, L. **Revista Trip**, 2009. Guardiões do Éden. Disponível em: <https://revistatrip.uol.com.br/tpm/guardias-do-eden>. Acesso em: 15 mai. 2023.

MORELLATO, A. C. **Tráfico de drogas, acumulação social da violência nas favelas, neopentecostalismo e a expressão de fé pelos traficantes evangélicos**. 2019. Trabalho de Bacharelado, Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2019.

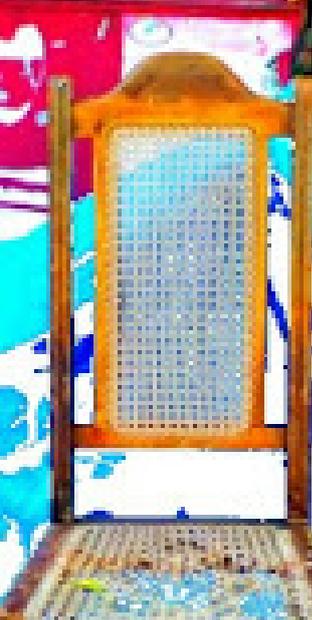
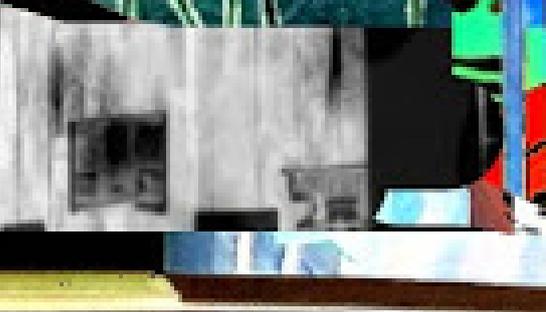
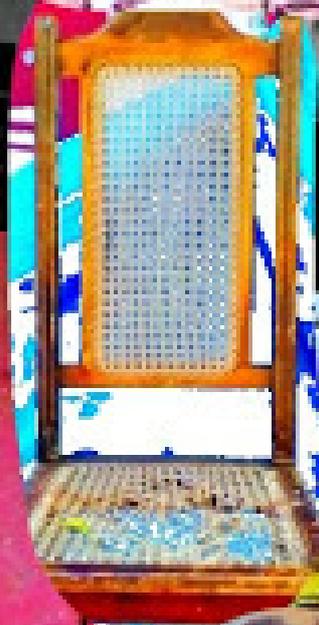
OLIVEIRA, A. S. & ALENCAR, J. C. K. Estado Paralelo: A ascensão de um poder alimentado pela desumanização e negligência estatal. **Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça**, Campo Grande, v. 4, n. 4 p. 1, 2017.

OLIVEIRA, C. **A Nova Democracia, 2021**. Paramilitares e delinquentes se unem para compor "Complexo de Israel". Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/noticias/14971-rj-paramilitares-e-delinquentes-se-unem-para-compor-complexo-de-israel>. Acesso em: 30 ago. 2021.

ROCHA, O. P. **A Era das Demolições**: Cidade do Rio de Janeiro 1870-1920. 2ª edição. Rio de Janeiro, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1995.

SOUZA, M. L. O território: sobre o espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In CASTRO, Iná et al, **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1995.

SEDV  
DESIKT



SEDV  
DESIKT